

POLÍTICA
PO. DE RISCO

INTERNO

POLÍTICA DE RISCO

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES



ÍNDICE

1.	Objetivo	2
2.	Aplicação	2
3.	Referências Normativas	2
4.	Governança	2
5.	Descrição dos Riscos	3
5.1	Risco de Mercado e Risco de Capital.....	3
5.2	Risco de Liquidez.....	5
5.3	Risco de Crédito, Concentração e Contraparte.....	7
5.4	Risco Operacional.....	8
6	Sistemas	8
7.	Controles	9
8.	Periodicidade de Revisão	10
ANEXOS		11

1. OBJETIVO

O objetivo deste manual é descrever as atividades realizadas pelas gestoras do Grupo Galápagos para realizar a identificação, o monitoramento, a mensuração e o ajuste, quando aplicável, da exposição dos veículos de investimento aos seguintes riscos:

- Risco de Mercado e Risco de Capital.
- Risco de Liquidez.
- Risco de Crédito, Concentração e Contraparte.
- Risco Operacional.

2. APLICAÇÃO

Os procedimentos descritos neste manual se aplicam a todas as gestoras de recursos que fazem parte do grupo Galápagos:

- Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Os procedimentos descritos neste manual foram elaborados tendo como principais referências os seguintes normativos, entre outros:

- Resolução CVM Nº 175 e Nº 555;
- Resolução CVM Nº 21;
- Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA;
- Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA;
- Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 ANBIMA

4. GOVERNANÇA

A Área de Riscos do Grupo Galápagos é centralizada, atendendo todas as gestoras de recursos do grupo a partir de processos padronizados de identificação, mensuração, monitoramento e ajuste dos riscos dos veículos de investimentos.

POLÍTICA
PO. DE RISCOS

INTERNO

POLÍTICA DE RISCO

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES



O responsável pela Área de Riscos é um diretor estatutário, possui independência em relação aos diretores de gestão de recursos, e possui reporte direto ao Comitê Executivo do grupo Galápagos.

O processo de gestão de riscos é realizado por duas diretorias. A primeira é responsável pela gestão de riscos financeiros, contemplando os riscos de mercado, liquidez e crédito. A segunda é responsável pela gestão de risco operacional. O Organograma completo da Área de Riscos é apresentado no ANEXO I.

Cada gestora possui um comitê de riscos responsável pela aprovação das políticas, modelos e limites de risco crédito, mercado e liquidez. O Comitê de Riscos é composto pelos diretores e gerentes das áreas de risco e gestão e ocorrem com periodicidade mínima semestral, sendo na prática mais frequente em função da pauta. Maiores detalhes sobre os comitês são apresentados no ANEXO II.

5. DESCRIÇÃO DOS RISCOS

5.1 Risco de Mercado e Risco de Capital

Risco de Mercado é o risco de variação no valor da carteira de ativos do veículo de investimos em função de variações nos preços de mercado dos ativos que compõe a carteira.

A responsabilidade pela precificação dos ativos das carteiras dos veículos de investimento é do administrador fiduciário.

Cabe à área de riscos estimar possíveis variações nos preços de mercado nos ativos, em situações de normalidade ou estresse, e o seu potencial impacto na carteira dos veículos de investimentos expostos a risco de mercado em suas operações. As metodologias de mensuração de risco de mercado incluem o cálculo e monitoramento das métricas de valor em risco e teste de estresse.

O cálculo do valor em risco é feito diariamente com dois modelos distintos. No primeiro modelo os parâmetros de volatilidade e correlação dos ativos são estimados a partir de dados históricos e a perda potencial do fundo é calculada a partir de um modelo estatístico paramétrico. No segundo modelo a carteira atual do fundo é mantida fixa e reprecificada com

POLÍTICA
PO. DE RISCOS

INTERNO

POLÍTICA DE RISCO

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES



base nos preços históricos dos ativos subjacentes, permitindo identificar quais teriam sido as perdas do portfólio atual nestes cenários históricos.

Os testes de estresse também são realizados com duas metodologias distintas. Diariamente é realizado o teste de estresse com os cenários definidos pela área de risco, e mensalmente com os cenários definidos pela B3. Em ambos os casos, o teste de estresse consiste na decomposição de cada produto nos seus principais fatores primitivos de risco e pela aplicação de cenários conservadores para os níveis de preços e taxas desses fatores primitivos de risco.

O sistema utilizado pelas gestoras para cálculo de risco de mercado dos Fundos de Investimento é o Lote45. A metodologia de cálculo de risco de mercado segue a seguinte parametrização:

- Horizonte de Perdas: 1 dia
- Intervalo de confiança: 95%
- Tamanho da amostra do VaR Histórico/Stress Test: 10 anos
- Modelo de volatilidade do Var Paramétrico: EWMA com fator de decaimento 0.94

Os testes de aderência em relação às metodologias aplicadas são realizados com periodicidade mínima anual e apresentados ao Comitê de Riscos de cada uma das gestoras.

Os limites são pré-aprovados por categoria de Fundo (Classe/Tipo ANBIMA) e mensurados em % do Patrimônio Líquido do Fundo. Caso o gestor de algum fundo específico deseje um limite distinto do pré-aprovado, a solicitação junto a uma justificativa para a necessidade de limites deve ser feita ao Comitê de Riscos, que pode aprovar ou não o pleito. Os limites pré-aprovados e os limites específicos estão listados no ANEXO III.

Os limites pré-aprovados não se aplicam para fundos exclusivos, neste caso os eventuais limites são discutidos com o cotista de acordo com o seu apetite de risco.

Para os fundos que operam em mercados em que há depósito de margem para as operações com risco de mercado, notadamente os mercados de derivativos e de aluguel de ações, aplicam-se limites máximos ao valor que o fundo pode vir a depositar em margem (margem bruta), considerando tanto as margens já depositadas (margem requerida) como as margens que possam vir a ser depositadas em função de variações nos preços de mercado (margens potenciais). Estes são os limites de Risco de Capital, definidos na Res. CVM 175 e que definem

o valor máximo que pode vir a ser depositado em margem bruta, mensurado em % do PL do Fundo.

Os cálculos de margens potenciais para os Fundos de Investimento se baseiam em modelo de cálculo de garantia disponibilizado pelo administrador (conforme determinado pela Res. 175 Seção IX Art. 73. § 2º), ou por terceiro indicado pelo administrador, ou, na ausência de orientação específica por parte do administrador, nos cálculos de risco de mercado do Sistema Lote45, considerando a potencial variação no valor de mercado dos ativos sujeitos a chamada de margem, utilizando a premissa de que 100% desta variação deverá ser coberta por chamada de margem.

No caso dos fundos ou veículos de investimento no exterior, na governança da Galápagos os gestores das classes investidoras não têm influência nas decisões de investimento da classe investida. Desta forma, não há consolidação proporcional das exposições e o cálculo da exposição da carteira considera a exposição máxima possível, de acordo com as características do fundo investido, conforme determinado pela Res. 175 Art. 42, § 2º. As características do fundo investido que determinam a sua exposição máxima possível incluem, entre outros, o regulamento, a política de investimentos, a política de risco e documentos similares.

5.2 Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez consiste na possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O Risco de Liquidez é mensurado da seguinte forma. Na primeira etapa estimamos a liquidez dos ativos individuais, com base em métricas específicas parametrizáveis por tipo de ativo. Na segunda etapa avaliamos o fluxo de caixa projetado para cada fundo em alguns cenários, considerando a entrada de caixa por eventos como recebimentos de juros, amortizações, dividendos ou venda de ativos, e a saída de caixa decorrente de resgates estimados em diversos cenários, tanto em cenário de normalidade, como em eventos de estresse.

O Índice de Liquidez para cada cenário e prazo é a diferença entre a Liquidez dos Ativos (L_A) e a Demanda de Liquidez do Passivo (DL_P). O Índice de Liquidez é calculado para diversos prazos, incluindo 1, 2, 3, 5, 10, 21, 42 e 63 dias úteis, e para dois cenários, de normalidade e

estresse. O Veículo de Investimento é considerado líquido em um determinado cenário e prazo se a capacidade de gerar liquidez a partir dos ativos for maior do que a demanda de liquidez por parte dos passivos, de forma que os índices de liquidez tomam uma das seguintes formas, todas equivalentes: $L_A > DL_P$; $L_A - DL_P < 0$; $L_A/DL_P > 1$. Limites mais restritivos podem ser aprovados em comitê de riscos.

A Liquidez dos Ativos (L_A) é mensurada no sistema Lote45. Existem três categorias possíveis que podem ser parametrizadas para os ativos:

- a) Sem Liquidez. Neste caso o ativo não impacta as métricas de (L_A) em nenhum prazo ou cenário, ou seja, é carregado até o vencimento em um horizonte indefinido.
- b) Liquidez no Vencimento. Neste caso o ativo impacta as métricas de (L_A) somente nas datas contratuais de pagamento de juros, amortizações ou vencimento. Estas datas contratuais são cadastradas no Sistema Lote45.
- c) Liquidez a Mercado. Neste caso o sistema trabalha com a premissa de que existe um volume máximo diário do ativo que o gestor consegue vender a mercado, sem impactar o preço de mercado. Este volume máximo é parametrizável por produto ou classe de ativo, seja em volume monetário, seja em percentual do volume médio negociado caso esta informação seja disponível, como por exemplo para ativos negociados em bolsa.

A Demanda de Liquidez dos Passivos (DL_P) é estimada considerando as seguintes informações

- a) Característica do Veículo de Investimento: Aberto, Exclusivo, Reservado.
- b) Fluxo de caixa com a despesas provisionadas.
- c) Resgates já solicitados pelos cotistas mas ainda não liquidados.
- d) Possíveis resgates futuros, estimados a partir de modelos probabilísticos, a serem liquidados no prazo de resgate contratual estabelecido pelo regulamento do fundo.

As Probabilidades de resgates são avaliadas em três situações distintas, uma de normalidade e duas de estresse

- i. Em cenário de normalidade: Consideramos a análise do comportamento do passivo, baseada em movimentações históricas e probabilidades de resgate divulgadas pela ANBIMA para fundos similares (Matriz de probabilidade de

resgates: https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/matriz-de-probabilidade-de-resgates.htm)

- ii. Concentração do Passivo: resgates com base na concentração do passivo (maiores cotistas) e na performance do fundo em relação ao benchmark. Quanto pior a performance, calculada para cada cotista a partir da data do seu investimento inicial, maior a probabilidade de resgate do investimento.
- iii. Percentil 95% da Captação Líquida Histórica: este método considera a pior situação de resgate observada historicamente, utilizando o percentil de 95% da captação líquida dos fundos. Essa abordagem é particularmente útil para avaliar o impacto de eventos de cauda ou situações de estresse de mercado.

A parametrização específica utilizada nos cálculos de risco de liquidez é aprovada em comitê de riscos e apresentada no ANEXO IV.

5.3 Risco de Crédito, Concentração e Contraparte

O risco de crédito contempla três categorias distintas:

- Risco de Crédito. Este é o risco relacionado à capacidade de repagamento do tomador de recursos.
- Risco de Concentração. Este é o risco associado às perdas potenciais de um portfólio de ativos de crédito privado, quando o portfólio do veículo de investimento é composto por ativos que estão expostos aos mesmos fatores de risco, como, por exemplo, devedores do mesmo grupo econômico, empresas do mesmo setor de atuação, etc.
- Risco de Contraparte. Este é o risco de perdas associadas à falha de uma contraparte em liquidar operações de mercado contratadas com os veículos de investimento como, por exemplo, contratos de derivativos.

A Galápagos tem grande experiência em gestão de crédito privado. O processo decisório inclui a avaliação da compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento e com a regulação vigente, a capacidade de pagamento do devedor e a qualidade das garantias envolvidas. Todos os ativos de crédito devem ser monitorados continuamente enquanto permanecerem nas carteiras dos veículos de investimento. Os procedimentos de análise e monitoramento de crédito são formalizados em manual específico (Manual de Procedimentos: Gestão e Monitoramento de Crédito Privado).

Cabe a Área de Gestão realizar as análises de crédito, segundo as diretrizes definidas pela equipe de Gestão de Riscos. A Aprovação de Crédito é feita em comitê de crédito e deve ser corroborada pela análise de crédito descrita na seção anterior. A área de riscos é responsável por realizar um controle independente dos limites aprovados nos comitês de crédito.

O Risco de Concentração é mitigado pela diversificação dos portfólios, tanto na visão de concentração em grupo econômico como na visão de concentração setorial. Com o objetivo de garantir a adequada diversificação dos portfólios os limites de crédito dos veículos de investimento são aprovados em % do Patrimônio Líquido dos veículos de investimento.

O Risco de Contraparte é, majoritariamente, incorrido em operação com contrapartes centrais e mitigado pelas estruturas de salvaguardas vigentes nas operações com estas contrapartes.

Qualquer operação de derivativos que seja feita fora do ambiente de contraparte central deve ser encaminhada pelo gestor do veículo de investimentos primeiramente ao Comitê de Riscos e ao Comitê de Crédito, que podem aprovar ou não aprovar a operação e a contraparte e devem estabelecer os controles mínimos a serem aplicados caso a caso.

5.4 Risco Operacional

O Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e/ou sistemas, ou de eventos externos à Gestora.

São exemplos de eventos de risco operacional: falhas sistêmicas ou humanas na execução de procedimentos e processos, inacessibilidade física ou lógica as ferramentas necessárias para o bom cumprimento das atividades, eventos externos não previsíveis que promovam a interrupção forçada dos trabalhos, inoperância física ou lógica de ambientes críticos para a execução dos processos chaves, conflitos de interesse entre outros.

Cabe a Área de Gestão de Riscos o mapeamento dos processos críticos para a atuação da Gestora, identificando os principais pontos de vulnerabilidade, os respectivos pontos de controle, os responsáveis diretos e indiretos pelo bom andamento dos serviços, a definição dos planos de contingenciamento e de melhoria contínua.

6. CONTROLES

A Área de Riscos elabora relatórios de risco com periodicidade definida contemplando os limites gerenciais aprovados em Comitê de Riscos para cada veículo de investimento nas dimensões de risco de mercado, crédito e liquidez. O detalhamento dos relatórios de risco disponibilizados assim como suas respectivas periodicidades é apresentado no ANEXO V.

Os casos de extrapolação de limites são reportados com destaque para as mesmas pessoas que recebem os relatórios de risco, e todos os casos de desenquadramento ou excessos de limite são revistos posteriormente nos comitês de risco.

Em caso de desenquadramento ou extrapolação de limites o gestor deve apresentar imediatamente uma justificativa para o ocorrido e um plano de ação para reenquadramento. A área de riscos é a responsável final pela aprovação do plano de ação e considera as condições de mercado como um dos pontos relevantes na tomada de decisão.

Adicionalmente aos controles relacionados aos limites gerenciais aprovados em comitê de riscos, a área de riscos também executa os controles para garantir a observância aos limites de composição e concentração de carteira e de concentração em fatores de risco, conforme estabelecidos na regulamentação vigente e nos regulamentos dos Fundos de Investimento.

O Sistema de risco Lote45 possui o módulo de pré trade, na qual são realizadas as pré-boletas para as operações de todos os Fundos de Investimento Financeiros da Galápagos, sendo que as pré-boletas contém as mesmas informações de uma boleta normal. Após realizar as pré-boletas, a área de gestão comunica a área de riscos, que consegue consultar o impacto das pré-boletas nos limites cadastrados no módulo de compliance do Lote45, antecipando o impacto das operações no consumo de limites. As operações somente são liberadas pela área de riscos se aderentes aos limites cadastrados, contemplando enquadramento regulatório (CVM 555 e 175, CMN 4993, etc.) e limites de regulamento (vedações, concentrações por emissor e modalidade, estratégias, etc.). O detalhamento completo do processo de enquadramento é feito no “Manual de Procedimentos Operacionais: Controle Pre-Trade”.

7. SISTEMAS

O sistema utilizado pela gestora para gestão de risco dos Fundos de Investimento é o Lote 45. O sistema é dividido em módulos conforme detalhado a seguir.

POLÍTICA
PO. DE RISCOS

INTERNO

POLÍTICA DE RISCO

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES



- Pré-Trade Control: Este módulo permite verificar a aderência às normas de novos trades antes de serem executados.
- Trades Inserter: Este módulo permite inserir os trades no sistema e tem ferramentas para auxiliar no gerenciamento dos portfólios.
- Compliance Portfolio Manager: Este módulo permite monitorar de forma automática: Normas Prudenciais; Normas do Regulamento de cada Fundo; Normas Gerenciais criadas pelo cliente, incluindo métricas de risco.
- Asset Portfolio Manager: este módulo permite monitorar de forma automática e online: Resultado da carteira e estratégias com cálculo de cota e patrimônio; Métricas de Risco: VaR histórico, VaR paramétrico, Teste de Estresse.

8. PERIODICIDADE DE REVISÃO

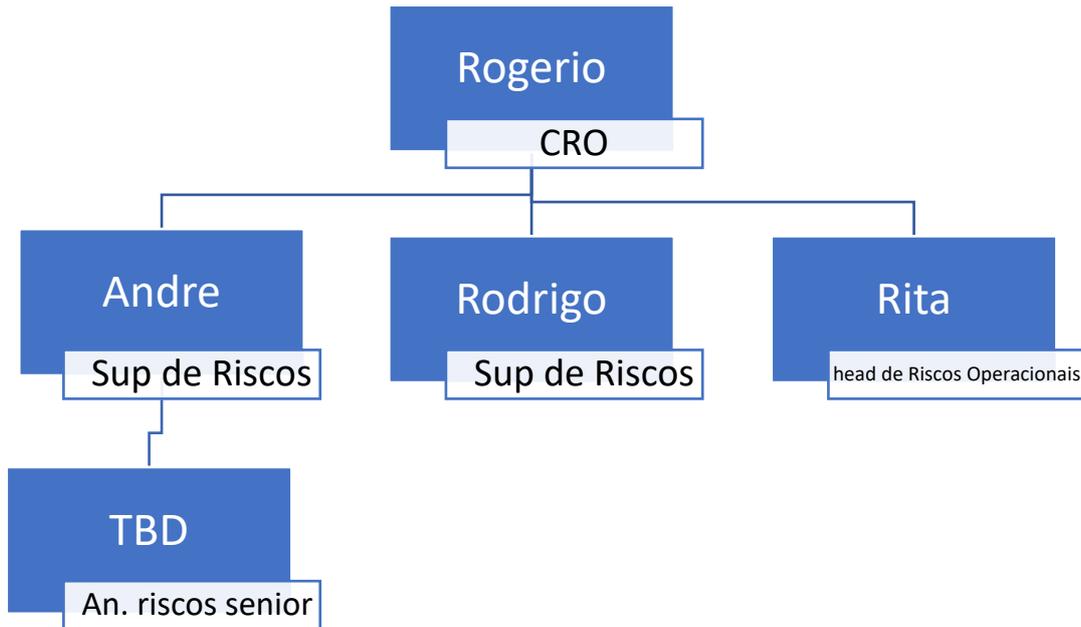
Esta política tem periodicidade mínima de revisão anual (uma vez por ano calendário), com aprovação pelo Comitê de Riscos da Gestora.

Histórico das atualizações		
Data	Responsável	Aprovação
12 de setembro de 2024	Diretor de Riscos	Comitê de Riscos

DocuSigned by:
ROGERIO GOULART
E976E0C31EB0462...

ANEXOS

8.1 ANEXO I – Organograma da Área de Riscos



8.2 ANEXO II – Comitê de Riscos

- Periodicidade: Mínima Semestral
- Participantes: Diretor de Riscos, Diretor de Gestão, e respectivos reportes diretos.
- Processo Decisório: As aprovações são feitas por unanimidade com um voto da área de gestão e um voto da área de riscos. Os membros votantes são os Heads de cada uma das áreas, podendo haver delegação de até um nível hierárquico em ambos os casos. Todas as decisões são registradas em ata.

8.3 ANEXO III – Limites de Risco

Os limites de risco de mercado são pré-aprovados por categoria de Fundo (Classe/Tipo ANBIMA) e mensurados em % do Patrimônio Líquido do Fundo:

- Renda Fixa: 2% Stress | 0.25% Var
- Crédito: 6% Stress | 0.75% Var
- Multimercado: 10% Stress | 1% Var

- Ações: 30% Stress | 2% BVar (relativo ao índice)

Os Fundos com limites específicos aprovados em comitê de risco com valor acima dos pré-aprovados aprovados estão listados abaixo:

a) Limites de Riscos Galapagos Capital

1. Fundos de Crédito, isentos de limite de risco de mercado. Todos os ativos do fundo são aprovados em comitê de crédito:

- Iguana (42.887.856/0001-70)
- Dragon FIM (37.008.673/0001-06)
- Dragon FIC (36.729.755/0001-79)
- Barbacena (55.536.855/0001-23)
- Sea Lion (56.072.773/0001-38)
- Equador (48.328.158/0001-11)

2. Limite de Risco de Mercado aprovado em Comitê de Riscos em valor acima do pré-aprovado por Classe/Tipo:

- Albatroz (47.610.970/0001-72): 5% Stress | 1% Var
- Baltra (40.219.231/0001-05): 15% Stress | 2.5% Var
- Evolution (36.440.431/0001-16): 15% Stress | 2.5% Var

3. Fundos de Ações, isentos de limites de Stress e BVar, controlados por limites máximo de emissor e setor econômico:

- Frontier Ações (41.569.841/0001-00): 20% Emissor | 35% Setor Econômico
- Frontier Long Bias (40.933.928/0001-43): 20% Emissor | 35% Setor Econômico

Os fundos exclusivos ou reservados têm limites customizados em função do perfil de risco do cotista. Os fundos abertos seguem os limites pré-aprovados.

8.4 ANEXO IV – Metodologia de Liquidez

a) Premissas relacionadas à liquidez ativos:

- i. Ações: Liquidez a Mercado, calculada multiplicando o volume médio negociado no mercado (ADTV) por um fator de ajuste de 20%.

- ii. Títulos Públicos. Liquidez a Mercado, calculada multiplicando o volume médio negociado no mercado (ADTV) por um fator de ajuste de 20%.
- iii. Derivativos negociados em bolsa: Liquidez a Mercado, calculada multiplicando o volume médio negociado no mercado (ADTV) por um fator de ajuste de 20%.
- iv. Derivativos negociados em balcão: Liquidez no vencimento.
- v. Títulos de Renda Fixa Privados: Liquidez no vencimento (juros, amortização e principal). Fica aberta a possibilidade de parametrização para liquidez a mercado para casos individuais após análise dos ativos e aprovação pelas áreas de Riscos e Gestão.
- vi. Fundos Abertos: Liquidez conforme o prazo de liquidação de resgates dos fundos investidos. Exceção: FIDC cota júnior e mezanino, são considerados sem liquidez, dada a natureza mais arriscada e ilíquida desses instrumentos.
- vii. Fundos Fechados: Sem liquidez.
- viii. Ativos depositados em garantia terão como parametrização padrão a liquidez a mercado, considerando como premissa a liquidação das operações garantidas, com um haircut de 50% para cobrir o risco de mercado decorrente da liquidação.

Fator de Ajuste: é um fator de redução aplicado sobre o volume médio de negociação dos ativos, refletindo a quantidade efetiva do volume que pode ser negociada sem afetar adversamente os preços de mercado. Este fator é atualmente definido em 20% para todos os ativos dos fundos, mas pode ser ajustado conforme a liquidez do mercado e as condições econômicas prevalentes.

8.5 ANEXO V – Relatórios de Risco e Periodicidade

Fundos de Investimento Financeiro:

- Relatório de Enquadramento: Periodicidade Mínima Diária
- Relatórios de Risco de Mercado: Periodicidade Mínima Semanal
- Relatórios de Risco de Liquidez: Periodicidade Mínima Semanal
- Relatórios de Risco de Crédito: Periodicidade Mínima Mensal